



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede administrativa na Praça do Centenário, n.º 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sérgio Wagner Bizarria, de outro lado, a Sra. **SANDRA REGINA GÓRIA**, portadora do CPF nº 486.910.976-04, celebram o presente termo de autorização de uso, com base no Edital de Seleção n.º 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a **autorização de uso de utilização do quiosque, localizado na Praça Coronel José Vieira durante o período de 09/02/2018 a 18/02/2018, compreendendo as festividades do carnaval.**

CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

2.1. O valor correspondente à presente autorização é de **R\$ 2.322,00** (dois mil trezentos e vinte e dois reais).

2.2. Não haverá ônus para o município com a presente autorização.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. - Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 19/02/2018.

CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO

4.1. – O presente termo poderá ser alterado mediante aditivo, havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVAÇÃO

5.1. - Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente termo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

6.1. – O Município se obriga a proporcionar ao Autorizado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

6.2. Fiscalizar e acompanhar a utilização do bem municipal e/ou normas decorrentes da autorização de uso.

6.3. Comunicar ao AUTORIZADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a utilização do bem, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO

7.1 – Durante toda a vigência do presente instrumento o AUTORIZADO será inteiramente responsável pela boa conservação da área ora cedida, zelando pela integridade dos bens, pertinentes ao Município, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação.

7.2 - Responsabilizar-se pela remuneração e despesas com encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e tributários de seus empregados, bem como quaisquer outras despesas referentes a execução do presente termo.

7.3 - Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer impostos, taxas ou outras obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, bem como os encargos patronais advindos.



7.4 – Quanto aos quiosques e a comercialização de alimentos e bebidas, o Autorizado deverá cumprir o seguinte:

- a) Os quiosques destinam-se exclusivamente a comercialização de alimentos, água, refrigerantes e bebidas.
- b) As normas de funcionamento dos quiosques, quanto à higiene e manipulação de alimentos serão definidas de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;

7.5 - Cumprir rigorosamente as constantes neste termo.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

8.1. O instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito a outra parte com antecedência mínima de 03 (três) dias, devidamente justificado.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS OMISSOS

9.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 10 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Paraisópolis/MG, 09 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE
SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA GÓRIA - CONTRATADA
CPF nº 486.910.976-04

Testemunhas: _____
CPF n.º: _____

CPF n.º: _____



EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo Simplificado: 001/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
SANDRA REGINA GÓRIA

Objeto: Autorização de uso de utilização do quiosque, localizado na Praça Coronel José Vieira durante o período de 09/02/2018 a 18/02/2018, compreendendo as festividades do carnaval.

DA VIGÊNCIA: 18/02/2018

DO VALOR: Valor Global de R\$ 2.322,00 (dois mil trezentos e vinte e dois reais).

Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2018.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.066, de 13/04/2007.

Em 09/02/2018

*Sergio Wagner Bizarria
Prefeito Municipal*